

Programa de Esterilizações De animais de companhia.

No seguimento do efetuado nos anos transatos e considerando que:

- O Município de Torres Novas, tendo presente as preocupações que se prendem com a proteção, o bem-estar e a saúde animal pretende implementar medidas que contribuam para o controle da população de animais de companhia, vadios e errantes, como forma de minimizar comportamentos de risco e de desincentivar o seu abandono;
- A deambulação de animais vadios e errantes constitui, um problema de segurança e saúde pública, facilitando a degradação da higiene urbana e a proliferação de matilhas de cães selvagens;
- As condições de vida das populações têm implicações no abandono de animais de companhia, com custos para os Municípios;
- A Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto, aprova medidas para a criação de uma rede de centros de recolha oficial de animais (CROs) e estabelece a proibição do abate de animais errantes como forma de controlo da população, privilegiando a esterilização;
- A esterilização mostra-se adequada e proporcional aos objetivos pretendidos, sendo também indicada para a prevenção de algumas doenças e comportamentos agressivos associados à reprodução animal;
- Reconhece-se, assim, a necessidade e a vantagem da esterilização, como medida para controlo reprodutivo e erradicação do abandono animal;
- De forma a manter a adesão por parte dos munícipes no ano de 2025 sugere-se manter as verbas de comparticipação.

Normas 2026

1.Objeto

No âmbito da estratégia municipal de política de bem-estar animal e controlo de a população errante aprovar o montante de 7.000,00€ destinados ao reembolso financeiro por conta da esterilização de animais de companhia.

Os munícipes do concelho de Torres Novas detentores de animais de companhia (individuais) poderão apresentar candidatura para os seguintes reembolsos:

- 95 € para esterilização de cadelas;
- 80 € para esterilização de cães;
- 55 € para esterilização de gatas;
- 30 € para esterilização de gatos.

2. Requisitos

O presente programa é aplicável aos animais de companhia (cães e gatos) cujos proprietários residam no Concelho de Torres Novas, não podendo no total ser excedido o número de quatro animais por agregado familiar (3 cães no máximo).

Os animais a serem esterilizados devem estar identificados eletronicamente com registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC) e possuir boletim sanitário com vacina antirrábica válida. (no caso de canídeos)

3. Candidatura

A) Os candidatos que pretendam beneficiar do regime podem submeter a sua candidatura através do endereço geral@cm-torresnovas.pt, por correio ou presencialmente nos serviços da autarquia – Gabinete Médico Veterinário.

B) A candidatura deve ser acompanhada dos seguintes elementos:

- Formulário de candidatura (disponível em www.cm-torresnovas.pt);
- Comprovativo de residência no concelho (ex.: cartão de cidadão, fatura de água, atestado junta de freguesia, registo DIAC do animal);
- Comprovativo da identificação eletrónica e registo atualizado no sistema de informação de animais de companhia (SIAC);
- Cópia do boletim sanitário com vacina antirrábica válida e licença anual da junta de freguesia (conforme legislação em vigor)
- IBAN respeitante ao detentor do animal ou declaração do candidato a referir que prefere que o pagamento seja efetuado em numerário na tesouraria do município, permitindo que possa ser contactado para esse fim.

4. Procedimento

A avaliação das candidaturas é efetuada por ordem de chegada até ao limite máximo disponível em orçamento para o programa melhor identificado na cláusula primeira.

Após submissão da candidatura o requerente deve aguardar a validação do gabinete médico veterinário municipal que entrará em contacto entregando para o efeito documento comprovativo da elegibilidade da candidatura.

Nessa sequência poderá o requerente dirigir-se a clínica médica veterinária à sua escolha para proceder ao procedimento de esterilização.

Após intervenção o munícipe apresenta fatura-recibo acompanhado da declaração do médico veterinário com indicação dos animais esterilizados e do comprovativo de elegibilidade nos serviços municipais.

O Gabinete Médico Veterinário promoverá junto da contabilidade o respetivo reembolso, o qual ocorrerá no prazo máximo de 30 dias úteis após validação da fatura. (até esgotar a verba atribuída).

Não serão pagas faturas cujas candidaturas não tenham sido validadas, que não sejam acompanhadas da documentação prevista ou que deem entrada depois do dia 30 novembro de 2026.

Não são elegíveis quaisquer despesas que não respeitem ao ato médico da esterilização.

5. Prazos

A candidatura Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Torres Novas poderá ser efetuada de 15 de fevereiro 2026 a 30 de novembro 2026 ou até esgotar a verba atribuída, para atos médicos realizados no mesmo período.

6. Tratamento de dados

A fim de permitir a verificação dos dados fornecidos poderá ser consultado o sistema de informação de animais de companhia (SIAC).

Quaisquer dados serão tratados apenas para a finalidade exclusiva da gestão do programa de apoio à esterilização durante o período previsto na clausula anterior.

No final do processo, todos os dados eventualmente tratados e registados serão devidamente eliminados e anonimizados, em cumprimento do RGPD (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados).

7. Informações e esclarecimentos

Para informações adicionais sobre procedimento deverão contactar o gabinete médico veterinário, disponível no período de horário de atendimento dos serviços municipais através do número 249 839 430 ou através do email gmv@cm-torresnovas.pt

8. Aceitação

A candidatura efetuada pressupõe a aceitação de todas as regras e condições estabelecidas nas presentes normas.

9. Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões serão resolvidas caso a caso pelo Sr. Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada, auscultado o Gabinete Médico Veterinário.